



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE ASSUNÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



22/11/2023

PROCESSO: 50/2023

NÚMERO DA CERTIDÃO: 2023/0008221

AUTENTICAÇÃO:

1000822

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C. P. F. 077.786.414-29

CONTRIBUINTE: FRANCISCO GILVAN ABRANTES RODRIGUES

ENDEREÇO: ANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA

NÚMERO: S/N

CEP: 58685000

UF: PB

CIDADE: ASSUNÇÃO

FINALIDADE

Comprovação de ausência de débitos municipais.

NOTA

CERTIFICO que, após feita a busca nos nossos cadastros, mobiliário e imobiliário, concluímos que nesta ocasião não constam pendências em nome da pessoa acima identificada(requerente), relativas a tributos de competência deste Município, inscrição em Dívida Ativa ou Junto a Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívida, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

Esta CERTIDÃO refere-se tão somente a situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito desta Secretaria de Finanças, não abrangendo taxas, preço de competência de outras secretarias, sendo fixado o seu prazo de validade em 90 (noventa) dias, nos termos da legislação de regência.

SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOUREIRO

Marizete de Jesus Silva
DIRETORA DE TRIBUTOS
MAT. 201501
FINANÇAS E TESOUREIRO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1838505388

FRANCISCO GILVAN ABRANTES RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 2611364 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
 077.786.414-29 24/06/1980

FILIAÇÃO
 ANTONIO DE LISBOA
 RODRIGUES
 RITA DE ABRANTES
 RODRIGUES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03909610385 02/08/2024 17/08/2006

OBSERVAÇÕES

EAR:

Francisco Gilvan Abrantes Rodrigues
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SOUSA, PB 07/08/2019

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR 44845664100
 PB037445600

PARAÍBA

DENATRAN | CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1838505388

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição

077.786.414-29

Nome
 FRANCISCO GILVAN ABRANTES
 RODRIGUES

Nascimento
 24/06/1980

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
 FRANCISCO GILVAN ABRANTES RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO Nº INSCRIÇÃO D.V. ZONA SEÇÃO
 24/06/1980 0277 2827 1279 027 0040

MUNICÍPIO / UF DATA DE EMISSÃO
 ASSUNÇÃO/PB 01/12/2015

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOBRE O TÍTULO ORIGINAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

DENATRAN 09

| | |
|----------------|-------------|
| CODIGO RENAVAM | 00186252439 |
| PLACA | KGR9040 |
| EXERCICIO | 2021 |
| ANO FABRICAÇÃO | 1975 |
| NUMERO DO CRV | 1975 |



Valide este QRCode com app: Vio

| | | | |
|----------------------------|------------------|---------------------|---------|
| CODIGO DE SEGURANCA DO CIA | 859244312616 | CAT | *** |
| MARCA / MODELO / VERSAO | M. BENZ / L 1113 | ESPECIE / TIPO | |
| CARGA CAMINHAO | | PLACA ANTERIOR / UF | |
| CHASSI | 3440331227167 | COR.PREDOMINANTE | AMARELA |
| COMBUSTIVEL | DIESEL | | |

| | | | | | | | |
|--|---|-----|------|-------|---|---------|-----|
| CATEGORIA | ALUGUEL | | | | | | |
| CAPACIDADE | 18.5 | | | | | | |
| PESO BRUTO TOTAL | 0.1 | | | | | | |
| POTENCIA/CILINDRADA | 145CV/**** | | | | | | |
| MOTOR | <table border="1"> <tr> <td>GMT</td> <td>19.0</td> </tr> <tr> <td>EIXOS</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>LOTACAO</td> <td>02P</td> </tr> </table> | GMT | 19.0 | EIXOS | 2 | LOTACAO | 02P |
| GMT | 19.0 | | | | | | |
| EIXOS | 2 | | | | | | |
| LOTACAO | 02P | | | | | | |
| CARROCERIA | CARROCERIA ABERTA | | | | | | |
| NOME | FRANCISCO GILVAN A RODRIGUES | | | | | | |
| CPF / CNPJ | 077.786.414-29 | | | | | | |
| LOCAL | DATA | | | | | | |
| DOAO PESSOA PB | 24/09/2021 | | | | | | |
| ASSIMADO DIGITALMENTE PELO DETRAN | | | | | | | |
| DADOS DO SEGURO DPVAT | | | | | | | |
| CAT TARIF | DATA DE QUITACAO | | | | | | |
| PAGAMENTO | <input type="checkbox"/> COTA UNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO | | | | | | |
| REPASSO OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$) | CUSTO DO BILHETE (R\$) | | | | | | |
| CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) | | | | | | |
| REPASSO OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTO (R\$) | VALOR DO IOF (R\$) | | | | | | |
| VALOR TOTAL A SER PAGOPelo Seguro (R\$) | * | | | | | | |

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSPORTO



Para sua comodidade você pode acessar esta aplicação diretamente pelo seu celular. Basta o acesso ao licenciamento de seu veículo e em alguns minutos você terá em mãos a sua carteira digital de transporte. Com a Carteira Digital de Transporto - CDT você pode:

- Consultar suas mensagens e pagar multas com desconto
- Acessar a carteira digital de CDT para qualificar sua CDT
- Acessar a carteira digital de CDT para qualificar sua CDT
- Compartilhar o conhecimento com mais pessoas
- Exibir o perfil profissional
- Receber mensagens

Baixe agora a Carteira Digital de Transporto - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO GILVAN ABRANTES RODRIGUES
CPF: 077.786.414-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:36 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **EC5F.AE8A.038E.3DD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 1DD1.AA75.D7F3.BA96

Emitida no dia 16/11/2023 às 08:45:56

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **077.786.414-29**

R.G. : **2611364 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO GILVAN ABRANTES RODRIGUES

CPF: 077.786.414-29

Certidão nº: 64434924/2023

Expedição: 16/11/2023, às 08:48:56

Validade: 14/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO GILVAN ABRANTES RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **077.786.414-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.